



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/395/2023

PRC/249/2023

PMC/6622/2021

PREGÃO Nº PMC/124/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94, sediado(a) na Avenida Prof. Melo Cancado, nº 1100, bairro São José, CEP 35.660-084, Pará de Minas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 12.518.150 SSP/MG, expedida pela (o) , e CPF nº 080.991.026-81, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEDAS/GAB/169/2024, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato PMC/395/2023, no percentual de 5,686% (cinco vírgula seiscentos e oitenta e seis por cento).

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, II, d, da Lei 8.666 de 1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 121.010,00 (cento e vinte e um mil e dez reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 13

Unidade: 03

Função: 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Sub-função: 482

Programa: 0014

Atividade: 1.040 – Projeto Mão Solidária

449052 – Equipamentos e Material Permanente

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 1º de outubro de 2024.

JULIA ANDRADE
FREITAS
CORREA:05621005635

Assinado de forma digital por
JULIA ANDRADE FREITAS
CORREA:05621005635
Dados: 2024.10.01 13:57:54
-03'00'

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

MONICA CRISTINA
MARTINS PARPINELLI
MOUTINHO:08099102681

Assinado de forma digital por
MONICA CRISTINA MARTINS
PARPINELLI
MOUTINHO:08099102681
Dados: 2024.10.03 12:30:43 -03'00'

Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho
Pavepe Para de Minas Veículos e Peças Ltda

TESTEMUNHAS:

1.

2.